

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS SÉRIES 292 E 293 DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2015 (“ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 de janeiro do ano de 2015, às 10 horas, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), reuniram-se os investidores das Séries 292 e 293 da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: (i) representantes de 100% dos investidores dos CRI, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Sexta Assembleia (“Investidores”); (ii) representante do Agente Fiduciário; (iii) representantes da Securitizadora; (iv) representantes da Alphaville Urbanismo S.A. (“AUSA”).

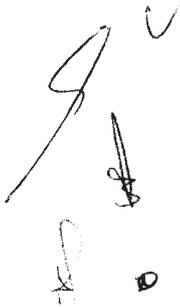
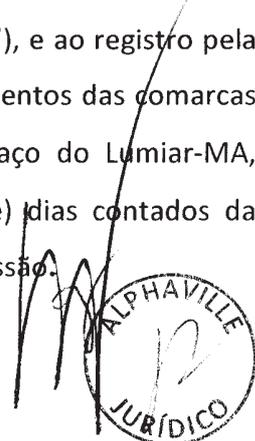
MESA: Presidente da Assembleia: Adriano Roque Souza Suzarte; Secretária: Thais Fernanda Garcia Ugaya

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação, exclusivamente pelos titulares dos CRI Sênior da 292ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titulares CRI Sênior”), nos termos do disposto no item 12.1.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 292ª e 293ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado em 14 de novembro de 2012 entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, conforme alterado (“Termo de Securitização”), dos relatórios de auditoria apresentados pela AUSA, referentes aos Loteamentos Alphaville Pernambuco, Alphaville Mossoró, Alphaville Eusébio e Consórcio Alphaville Matão



("Relatórios de Auditoria Legal"), em cumprimento ao disposto na cláusula 3.3.1. do Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças, firmado em 14 de novembro de 2012 ("Contrato de Cessão"), entre as sociedades titulares de Créditos Imobiliários (conforme definido no Contrato de Cessão) advindos da comercialização de unidades de determinados Empreendimentos (conforme definido no Contrato de Cessão), que aderiram ao Contrato de Cessão ("Cedentes"), a Securitizadora, as sociedades desenvolvedoras dos Empreendimentos (conforme definido no Contrato de Cessão) que aderiram ao Contrato de Cessão ("Intervenientes Anuentes") e a AUSA.

DELIBERAÇÕES: Tomando a palavra o Presidente da assembleia, deu início aos trabalhos, verificando que estavam presentes os representantes de 100% (cem por cento) dos Investidores. Ato contínuo, os Titulares CRI Sênior (a) aprovaram com ressalva, os Relatórios de Auditoria Legal referentes aos Loteamentos Alphaville Eusébio e Consórcio Alphaville Maricá, conforme Anexo II à presente Ata da Sexta Assembleia, sendo que a AUSA ficará obrigada a (1) produzir novo relatório de auditoria jurídica após 06 meses dessa aprovação, ou seja em junho de 2015, (b) aprovaram os Relatórios de Auditoria Legal referentes aos Loteamentos Alphaville Pernambuco e Alphaville Mossoró, constantes no Anexo III à presente Ata da Sexta Assembleia, com a ressalva de que não são conclusivos e de que a AUSA ficará obrigada a (1) encaminhar relatórios trimestrais contendo análise jurídica a respeito dos processos descritos nos respectivos Relatórios de Auditoria Legal, até que tais processos sejam finalizados, devendo o primeiro relatório trimestral ser entregue em 1º de março de 2015, e (2) informar ao Agente Fiduciário e à Securitizadora sobre qualquer fato relevante relacionado aos Créditos Cedidos, em até 05 (cinco) dias de sua ocorrência, e (c) autorizaram a prática de todos os atos necessários à inclusão das obrigações descritas neste item (i)(b)(1) e (i)(b)(2) acima, inclusive mas não limitado à formalização de aditamento ao Contrato de Cessão ("Aditamento"), e ao registro pela AUSA do Aditamento nos Serviços de Registro de Títulos e Documentos das comarcas de Caruaru-PE, Camaçari-BA, Rio de Janeiro-RJ, Petrolina-PE, Paço do Lumiar-MA, Mossoró-RN, Eusébio-CE e São Paulo-SP, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do Aditamento, conforme estipulado no Contrato de Cessão.



Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a celebrarem todos os documentos necessários para a formalização das matérias aprovadas nesta assembleia.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes é atribuído no do Termo de Securitização, exceto se de outra forma aqui definidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares dos CRI em circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Sexta Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]

